

Cópia do despacho proferido no requerimen-
to de Luiz Candido Gomes, e a que se re-
fer o officio desta data. = O Contra-
cto não foi assignado como Confessor a sup-
plicante, e portanto não podia obrigar
a nenhuma das partes contratantes. =
Sem disto o Supplicante propoz addi-
tamento, ou alterações ao projecto respec-
tivo, e este facto demonstra evidentemente
a sua não existencia. = Estes termos não
procede o recurso pelo Supplicante in-
terposto. = Quanto a parte relativa a per-
das e danos, que allega ter soffido
por elle das meias Competentes. = Salvo
da Presidencia em Porto Alegre 2 de Ju-
ho de 1858. = Silva Ferraz.

Conforme.
Foi assim mandado Lerma
Secret. do for.